



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 DA CLJR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2020

Modifica-se a ementa do Projeto de Resolução 6/2020 que passa a ter a seguinte redação:

*“Altera a redação dos Arts. 46, 47, 48, 49, 50, 51, 51A e 51B e acrescenta Art. 51C no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.”*

Modifica-se o Art. 3º do Projeto de Resolução 6/2020 que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 48. (...)*

*I – manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, citando, quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental;”*

Ubá/MG, 7 de dezembro de 2020.

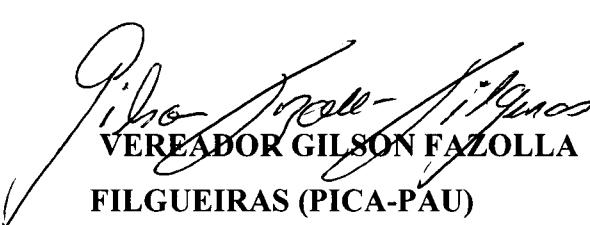
  
VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

Presidente

  
VEREADOR LUIS CARLOS

TEIXEIRA RIBEIRO

Membro Titular

  
VEREADOR GILSON FAZOLLA

FILGUEIRAS (PICA-PAU)

Membro Titular



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário acrescentar, na ementa do projeto de Resolução nº 6, os arts. nº 46 e nº 47 que foram olvidados.

Já no inciso I, do Art. 48, alteramos a redação das competências da CLJR, deixando de restringir seu trabalho sobre quais matérias poderão passar por sua análise.